

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS - COF

PARECER N° 022/2014

SÚMULA: PROJETO DE LEI 032/2014, do Poder Executivo, que “Altera anexo II, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 195/2005, de 16 de março de 2005, quanto à escolaridade mínima exigida para o cargo de Coordenador do Departamento de Estradas e dá outras providências.”

HISTÓRICO: Visa o presente projeto, de autoria do Poder Executivo Municipal, a necessária autorização legislativa.

CONCLUSÃO: Diante da análise do Projeto, o Relator designado, vereadora Ana Maria Lourenço da Silva é de parecer favorável, pois concluiu que encontra amparo legal, e não contraria dispositivos na Lei Orgânica Municipal. Sendo que a vereadora Regina Weidmann acompanha o parecer do Relator. O vereador Miguelangelo Callegaro Serafini não se faz presente, motivo licença paternidade.

Capão do Cipó / R S, 05 de maio de 2014.

Regina Aparecida Araujo Weidmann
Presidente

Ana Maria Lourenço da Silva
Vice-Presidente